São Paulo, 27 de abril de 2015.

Ref.: **RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VEREDA - FII**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Vereda - FII, CNPJ/MF Nº 08.693.497/0001-82, vem, pela presente, enviar a V.Sa. o resumo da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27.04.2015, conforme segue:

Fundo de Investimento Imobiliário Vereda - FII **CNPJ/MF nº 08.693.497/0001-82**	(i) Foram examinadas e aprovadas as demonstrações contábeis auditadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; e (ii) Foi aprovado que, em conformidade com o Artigo 22, inciso II, do Regulamento, para a distribuição de rendimentos deverá ser declarado como resultado, o produto decorrente do recebimento em caixa direto ou indireto dos valores das receitas de locação, ou arrendamento, ou venda ou cessão dos direitos reais dos imóveis, ações ou cotas de sociedades ou de fundos de investimento imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, bem como os eventuais rendimentos oriundos dos investimentos realizados pelo Fundo nos ativos previstos no artigo 3º, inciso V, do Regulamento, subtraídas das despesas operacionais e das despesas previstas no Regulamento para a manutenção do Fundo. São consideradas como despesas aquelas referentes, mas não se limitando a: a) Despesas orçadas e ainda não realizadas; b) Pagamento de depósitos judiciais orçados e ainda não realizados, ou já realizados, enquanto não houver a ordem judicial para o pagamento à parte contrária da respectiva

	ação; c) Realização de benfeitorias nos imóveis que compõem a carteira do Fundo, inclusive, mas não se limitando, àquelas derivadas de decisões assumidas pelos condôminos em assembleia; ou d) Pagamento de obrigações assumidas relacionadas à securitização dos recebíveis, incluindo a parcela referente ao pagamento de principal.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.